

PUBLICAÇÃO**REGISTRO**

Publicado(a) em 08 / 04 / 83

Registrado(a) às fls. 08

Lagarto, 08 / 04 / 83

livro 01/83

Lagarto 09 de abril de 1983

FUNDACIONÁRIO

FUNDACIONÁRIO



Pref. Mun. de Lagarto
Adm. ARTUR REIS

Expediente do dia 09 de abril de 1983

Lei nº 04/83

"Dispõe sobre a concessão de pensão vitalícia a quem enumera e dá providências correlatas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora MARIA SILVA DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário Deusdeth Silva do Nascimento, ex-eletricista da cidade de Lagarto, a título vitalício uma pensão no valor de dois (2) valores de referência para o Estado de Sergipe.

Art. 2º - O valor monetário da pensão concedida através do artigo 1º desta Lei, será automaticamente ajustado pelo novo valor de referência fixado pelo Governo Federal semestralmente.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas fixadas nesta Lei, respeitando o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. B. de Almeida
CLARA MÉRCEIA BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO